

## FICHA RESUMO

---

### SI DE BASE TERRITORIAL

São suscetíveis candidaturas de operações de investimento de pequena dimensão para criação de micro e pequenas empresas e para a expansão ou modernização de sua atividade, e que contribuam para o emprego e para a modernização e resiliência das economias locais.

De acordo com cada região específica, poderão existir prioridades específicas que restrinjam a tipologia de atividades / operações abrangidas.

### PERÍODO DE CANDIDATURAS PREVISTO

O período de candidaturas inicia-se em momentos distintos por região, a saber:

- Alentejo - 31/05/2024, sendo a análise e decisão efetuada de acordo com as seguintes fases:

Fase 1 - 31 de julho de 2024 (18h)

Fase 2 - 30 de setembro de 2024 (18h)

Fase 3 - 31 de dezembro de 2024 (18h)

- Centro – Abertura prevista em Junho 2024

Para outras regiões consulte-nos!

### ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

São suscetíveis de apoio as operações individuais de micro, pequenas e médias empresas (PME).

### TAXAS DE FINANCIAMENTO

Os incentivos são não reembolsáveis com uma taxa variável entre os 40% e os 60%, podendo nos territórios de Baixa Densidade atingir os 85%.

Tem um investimento mínimo variável de região para região, no entanto a maioria aplica a regra de 25.000€ e máximo de 250.000€ / 300.000€.

## DESPESAS ELEGÍVEIS



As despesas elegíveis poderão ser distintas dependendo de região para região e respetivas prioridades, no entanto e na maioria das regiões as despesas elegíveis são:

- Máquinas e equipamento, assim como os custos necessários para que os mesmos sejam capazes de funcionar;
- Equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- Ativos incorpóreos, incluindo direitos, patentes, licenças e conhecimentos técnicos não protegidos por patente;
- Software standard ou desenvolvimento especificamente para determinado fim;
- Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e serviços de arquitetura e engenharia;
- Custos com a participação em feiras e exposições no exterior;
- Despesas com intervenção de TOC e ROC - com limite definido por região;
- Custos associados à certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de novas marcas;
- Construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, com limite definidos em cada região no respetivo aviso;
- Em algumas regiões - Custos indiretos: taxa fixa de 5% / 7% sobre o investimento elegível.

**Nota:** Todos os custos devem ser devidamente documentados e comprovados, sendo que o investimento deverá ser iniciado apenas após a data de submissão da candidatura. As despesas elegíveis estão sujeitas a aprovação seja na totalidade ou em parte, pela entidade responsável pelo programa.

## CONTACTOS

www.foursolutions.pt

 Ana Ferreira Ramos  Diretora de Financiamento e Incentivos  
 anaferreiramos@foursolutions.pt

